

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**PROJETO DE LEI Nº 39/2025**

**"Institui no município de Leme/SP o "Abril Laranja - Mês de Conscientização sobre Maus-Tratos a Animais" e dá outras providências."**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 202 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Projeto de Lei a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Art. 1º** Fica instituído o mês de abril como o "Abril Laranja - Mês de Conscientização sobre Maus-Tratos a Animais" no Município de Leme, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** O "Abril Laranja" tem como objetivos:

I - Promover ações de conscientização e educação sobre os direitos dos animais e a importância do bem-estar animal;

II - Combater e prevenir a prática de maus-tratos a animais, por meio de campanhas informativas;

III - Incentivar a adoção responsável de animais abandonados;

IV - Fomentar a participação da sociedade civil, escolas e instituições na discussão e promoção de políticas públicas de proteção animal.

**Art. 3º** Durante o mês de abril, o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá promover atividades e eventos, tais como:

I - Palestras e workshops em escolas e comunidades sobre cuidados e direitos dos animais;

II - Campanhas de vacinação e castração de animais de rua e de estimação;

III - Feiras de adoção de animais;



IV - Distribuição de materiais informativos sobre maus-tratos e cuidados com os animais.

**Art. 4º** O Poder Executivo deverá buscar parcerias com ONGs, associações protetoras de animais e outras entidades que atuem na defesa dos direitos dos animais para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 01º de abril de 2025.

*Fabiele de Souza Trevisan Bergamin*  
**Vereadora**

## JUSTIFICATIVA

A prática de maus-tratos a animais é uma questão que merece atenção e ação efetiva por parte da sociedade e dos órgãos públicos. A instituição do "Abril Laranja" visa não apenas conscientizar a população sobre a importância do respeito e do cuidado com os animais, mas também incentivar a adoção e a proteção dos mesmos.

O mês de abril foi escolhido em referência à data de 28 de abril, Dia da Educação Ambiental, reforçando a ideia de que o cuidado com os animais é parte essencial da educação para uma sociedade mais justa e solidária.

O projeto se inspira em iniciativas de outros municípios, como São Paulo, onde a campanha "Abril Laranja" já se faz presente, e busca adaptá-la à realidade de Leme, promovendo um ambiente mais acolhedor e respeitoso para os animais.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 01º de abril de 2025.

*Fabiele de Souza Trevisan Bergamin*  
**Vereadora**